



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1123/2023/GM-MIDR

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 2576, de 2023.

Anexo: Requerimento de Informação n. 2576/2023 (4689246).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/n. 417, de 31 de outubro de 2023 (4689240), pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 2576/2023 (4689246) da **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)**, que *"Requisita-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Antônio Waldez Góes, informações acerca da postergação dos repasses aos carros-pipas que fornecem água a 20 cidades do Ceará"*.

2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) deste Ministério, seguem os seguintes esclarecimentos/respostas informados pela respectiva área:

Inicialmente destaca-se que em conformidade com a Lei N. 12.608/2010, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, a Defesa Civil no Brasil encontra-se organizada em forma de sistema, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC:

"Art. 10. O SINPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.

Parágrafo único. O SINPDEC tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil."

Desta forma, em consonância com a PNPDEC, o enfrentamento aos desastres é realizado de forma coordenada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios:

"Art. 4º São diretrizes da PNPDEC:

I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;"

Neste contexto, cabe à União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, atuação complementar em apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que estejam em situação de emergência, estado de calamidade pública e/ou risco iminente, sendo fundamental o investimento dos demais entes federados na preparação face aos eventos adversos, com vistas a atender prontamente a população e reduzir perdas materiais e humanas.

"Art. 6º Compete à União:

...

IV - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação."

Cumprir destacar que as transferências de recursos para ações de resposta e recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil têm como fundamento legal a Lei n. 12.340, de 2010. Sendo assim, para solicitar recursos federais para as ações de resposta é necessário o reconhecimento federal da situação de anormalidade.

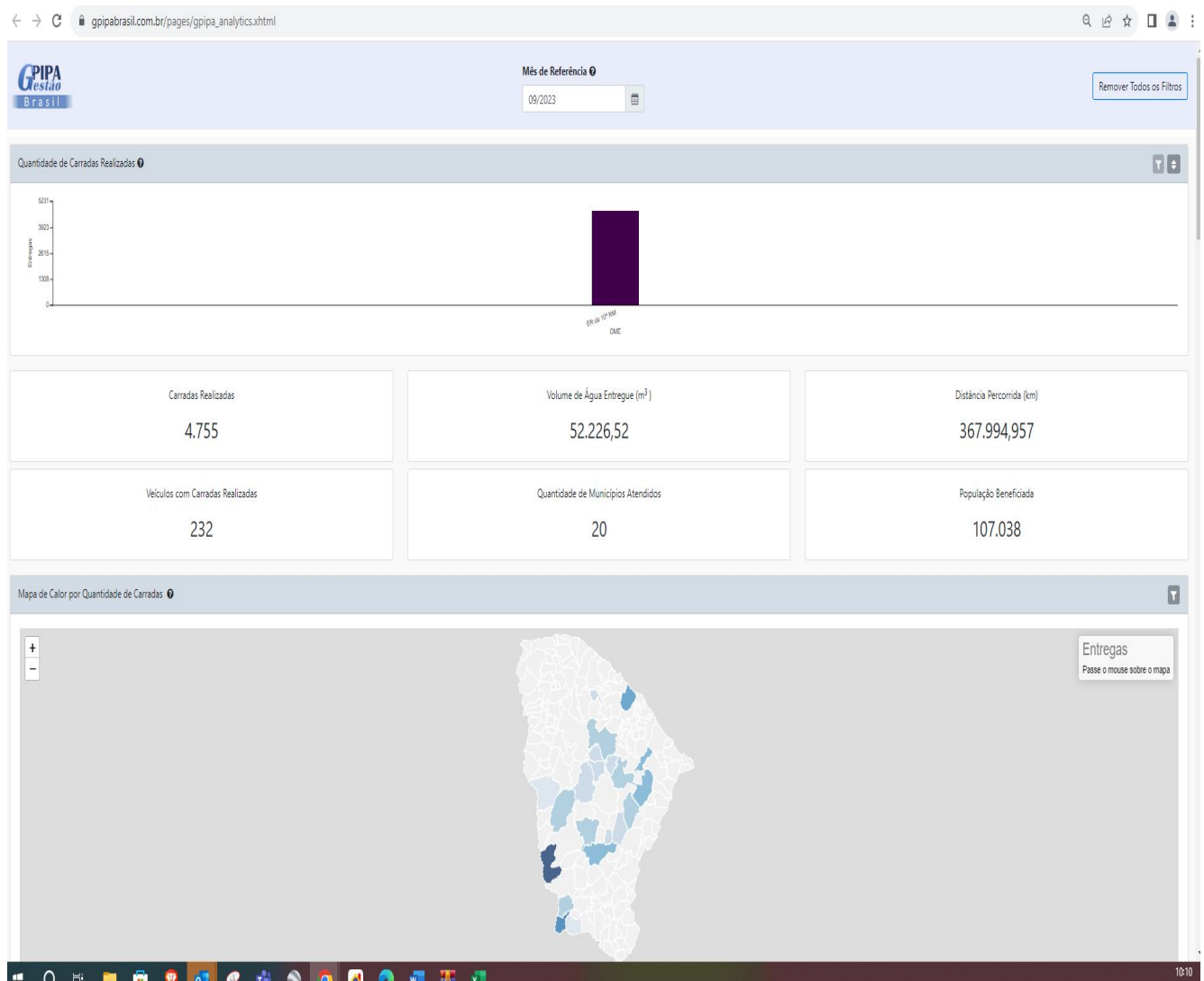
O reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública segue a Portaria N. 260, de 2 de fevereiro de 2022; observado o prazo, no caso de desastres graduais ou de evolução crônica, como seca e estiagem, de 10 (dez) dias contados da data do decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, para a solicitação.

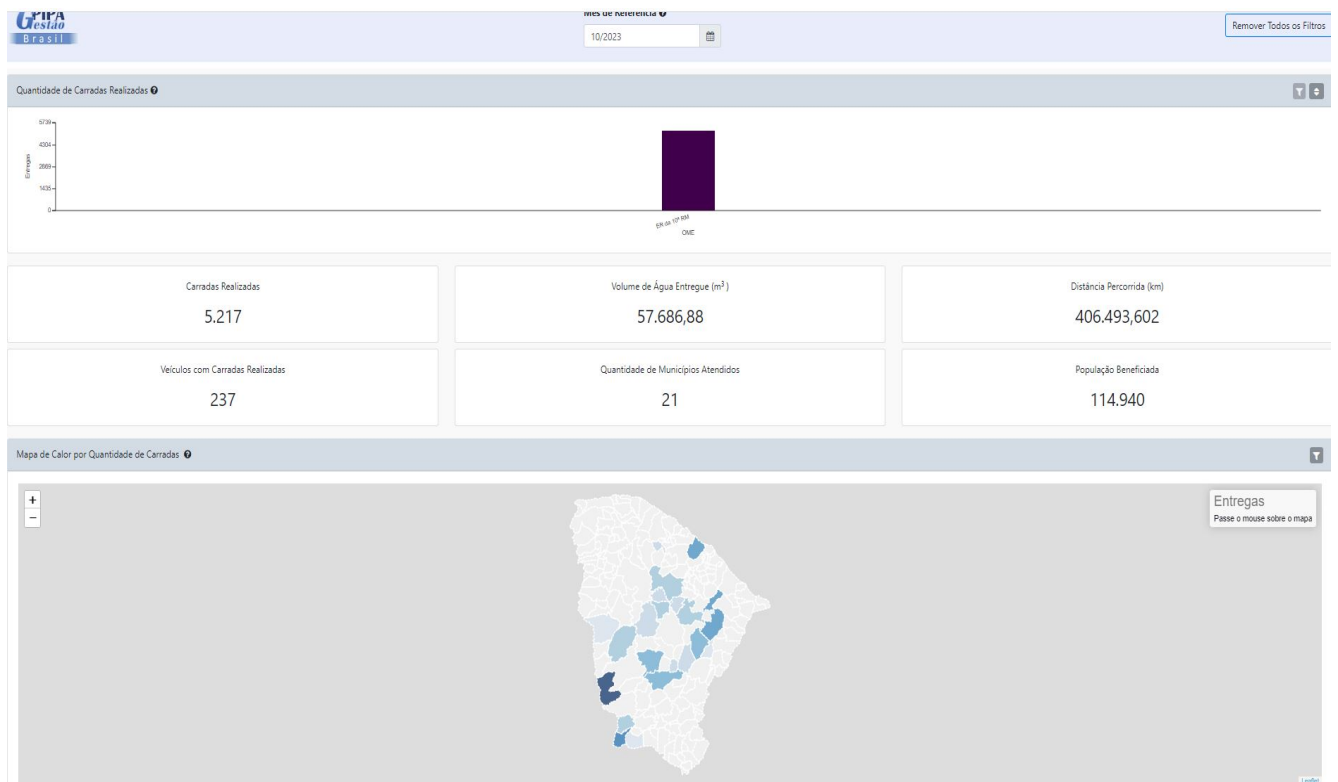
Para o exercício de 2023, somente para a Operação Carro-Pipa (OCP), foram disponibilizados o valor de R\$

461.118.665,00. As demandas em torno da OCP foram remetidas à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento. Como resultado desses esforços, a alta Gestão Ministerial autorizou remanejamento entre suas ações para reforço a OCP no valor de R\$ 77 milhões, os quais foram acrescidos ainda por R\$ 138 milhões, destinados a OCP mediante Portaria GM/MPO n. 294, de 11 de outubro de 2023.

Conforme verificado no Sistema de Monitoramento da Operação Carro-Pipa (OCP), não foi observada paralisação da Operação no Estado do Ceará.

As figuras a seguir, retiradas pelo referido Sistema comparando o atendimento no mês de setembro e outubro, demonstram acréscimo no atendimento no mês de outubro em relação ao mês de setembro/2023, em todos os parâmetros observados: carradas, volume de água, população atendida, distância percorrida, quantidade de municípios e população atendida.





Adicionalmente, apresenta-se a seguir detalhamento do atendimento no estado do Ceará nos meses de setembro e outubro.

Informa-se que a coluna "Beneficiários distintos atendidos" reflete dados da cisterna comunitária, a qual atende à um grupo comunitário.

Conforme as tabelas a seguir, alguns municípios possuem veículos cadastrados, mas que não estão operando pelos seguintes motivos:

- Antonina do Norte: não possui reconhecimento Federal da Situação de Emergência devido a seca;
- Milhã: em processo de inclusão na OCP;
- Monsenhor Tabosa: não possui reconhecimento Federal da Situação de Emergência devido a seca;
- Pedra Branca: em processo de inclusão na OCP;
- Potiretama: município não solicitou inclusão na OCP;
- Santa Quitéria: não possui reconhecimento Federal da Situação de Emergência devido a seca;
- Tabuleiro do Norte: não possui reconhecimento Federal da Situação de Emergência devido a seca;
- Tauá: em processo de inclusão na OCP.

Relatório - Consolidação Dados por Município

Período entre: 1 Sep 2023 a 30 Sep 2023

Seq.	Estado de Atuação	Município de Atuação	Código IBGE	Veículos Cadastrados	Veículos Operando	Entregas Realizadas	Beneficiários distintos atendidos
1	Ceará	Acopiara	2300309	25	20	289	155
2	Ceará	Antonina do Norte	2300804	2	0	0	0
3	Ceará	Araripe	2301307	2	2	65	30
4	Ceará	Boa Viagem	2302404	20	13	90	67
5	Ceará	Campos Sales	2302701	19	16	249	146
6	Ceará	Canindé	2302800	24	20	243	120
7	Ceará	Caridade	2303006	1	0	0	0
8	Ceará	Caucaia	2303709	5	5	386	139
9	Ceará	Choró	2303931	7	6	92	62
10	Ceará	Crateús	2304103	4	2	71	42
11	Ceará	Deputado Irapuan Pinheiro	2304269	5	5	93	46
12	Ceará	Independência	2305605	6	5	188	105
13	Ceará	Itapagé	2306306	18	10	121	48
14	Ceará	Itatira	2306603	16	11	101	59
15	Ceará	Jaguaretama	2306702	12	12	253	143
16	Ceará	Jaguaribara	2306801	2	0	0	0
17	Ceará	Madalena	2307635	16	14	178	72
18	Ceará	Milhã	2308351	10	0	0	0
19	Ceará	Mombaça	2308500	13	12	277	106
20	Ceará	Monsenhor Tabosa	2308609	4	0	0	0
21	Ceará	Morada Nova	2308708	14	11	303	196
22	Ceará	Parambu	2310308	32	32	857	393
23	Ceará	Pedra Branca	2310506	14	0	0	0

Página 1 de 2

Emitido em 14/11/2023 10:23:35

Seq.	Estado de Atuação	Município de Atuação	Código IBGE	Veículos Cadastrados	Veículos Operando	Entregas Realizadas	Beneficiários distintos atendidos
24	Ceará	Potiretama	2311231	1	0	0	0
25	Ceará	Quixadá	2311306	11	10	249	83
26	Ceará	Salitre	2311959	19	17	510	236
27	Ceará	Santa Quitéria	2312205	1	0	0	0
28	Ceará	Solonópole	2313005	10	9	117	76
29	Ceará	Tabuleiro do Norte	2313104	2	0	0	0
30	Ceará	Tauá	2313302	80	1	23	15
Total Geral				395	232	4755	2339

Relatório - Consolidação Dados por Município

Período entre: 1 Oct 2023 a 31 Oct 2023

Seq.	Estado de Atuação	Município de Atuação	Código IBGE	Veículos Cadastrados	Veículos Operando	Entregas Realizadas	Beneficiários distintos atendidos
1	Ceará	Acopiara	2300309	24	20	319	149
2	Ceará	Antonina do Norte	2300804	2	0	0	0
3	Ceará	Araripe	2301307	2	2	61	30
4	Ceará	Boa Viagem	2302404	20	13	163	85
5	Ceará	Campos Sales	2302701	19	16	266	161
6	Ceará	Canindé	2302800	24	21	261	124
7	Ceará	Caridade	2303006	1	0	0	0
8	Ceará	Caucaia	2303709	5	5	374	143
9	Ceará	Choró	2303931	7	7	110	72
10	Ceará	Crateús	2304103	4	2	67	39
11	Ceará	Deputado Irapuan Pinheiro	2304269	5	5	101	48
12	Ceará	Independência	2305605	6	6	211	124
13	Ceará	Itapagé	2306306	18	10	139	55
14	Ceará	Itatira	2306603	16	10	122	65
15	Ceará	Jaguaratama	2306702	12	12	287	144
16	Ceará	Jaguaribara	2306801	2	2	46	39
17	Ceará	Madalena	2307635	16	14	193	76
18	Ceará	Milhã	2308351	10	0	0	0
19	Ceará	Mombaça	2308500	13	12	310	112
20	Ceará	Monsenhor Tabosa	2308609	4	0	0	0
21	Ceará	Morada Nova	2308708	14	12	432	232
22	Ceará	Parambu	2310308	32	32	857	401
23	Ceará	Pedra Branca	2310506	14	0	0	0

Página 1 de 2

Emitido em 14/11/2023 10:31:29

Seq.	Estado de Atuação	Município de Atuação	Código IBGE	Veículos Cadastrados	Veículos Operando	Entregas Realizadas	Beneficiários distintos atendidos
24	Ceará	Potiretama	2311231	1	0	0	0
25	Ceará	Quixadá	2311306	11	10	268	86
26	Ceará	Salitre	2311959	19	17	480	239
27	Ceará	Santa Quitéria	2312205	1	0	0	0
28	Ceará	Solonópole	2313005	10	9	150	100
29	Ceará	Tabuleiro do Norte	2313104	2	0	0	0
30	Ceará	Tauá	2313302	80	0	0	0

Total Geral 394 237 5217 2524

Em relação aos planos de contingência em vigor para fornecer água potável às pessoas, informa-se que, conforme a Lei 12.608, artigo 8: " *Compete aos municípios: ... XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil,*"

Adicionalmente, destaca-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil oferece a capacitação "Planejamento de Contingências" (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/capacitacoes-no-sinpdec>), por onde foram capacitados quase 3.000 agentes estaduais e municipais de Proteção e Defesa Civil. Desde 2019 o curso é oferecido na modalidade presencial, e à partir de 2021, oferecido na modalidade de Educação à Distância.

Em resposta ao questionamento de distribuição de verbas relativas ao saneamento básico para o Nordeste, informa-se que esta SEDEC não dispõe desta competência; recomenda-se endereçar o tema ao Ministério das Cidades, onde, conforme o Decreto N. 11.468/2023, é administrado o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS.

Ressalta-se, que a Secretaria Nacional de Proteção Defesa Civil tem prestado todo apoio necessário aos municípios cearenses afetados por estiagem e seca e tem garantido atendimento a Operação Carro-Pipa (OCP), trabalhando em estreita conformidade com os normativos legais vigentes.

3. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva**,
Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional, em
22/12/2023, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4800887** e o código CRC **689EA2BD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petitionamento Eletrônico no sítio do MIDR](#).

59000.018332/2023-98

4800887v1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Apresentação: 23/10/2023 11:18:06,613 - MESA

RIC n.2576/2023

Requisita-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Antônio Waldez Góes, informações acerca da postergação dos repasses aos carros-pipas que fornecem água a 20 cidades do Ceará.

Senhor Presidente, requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requisa-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Antônio Waldez Góes, informações acerca da postergação dos repasses aos carros-pipas que fornecem água a 20 cidades do Ceará. Com base em informações previamente reunidas, há relatos na mídia alegando que o governo posterga as verbas necessárias. Essas informações foram acessadas em 15 de outubro de 2023, conforme fontes disponíveis:

Em conformidade com o explanado, requer-se as informações a seguir:

- I) Quais são as razões específicas para a postergação e o não fornecimento das verbas?
- II) Quais são as cidades afetadas por essa situação no Ceará?
- III) Quais medidas estão sendo tomadas para resolver essa situação?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233245789200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Falcão

Anexo Requerimento de Informação (4689246)

SEI 59000.018332/2023-98 / pg. 1



* CD 233245789200 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

- IV) Existem planos de contingência em vigor para fornecer água potável às pessoas nessas áreas?
- V) Qual a data específica que será fornecido o crédito adicional para que não haja óbices na distribuição?
- VI) Como tem sido distribuído às verbas relativas ao saneamento básico para o Nordeste?
- VII) Quanto o governo já destinou para o nordeste?
- VIII) Quais medidas o governo irá adotar para que não atrase mais o devido fornecimento?
- IX) Qual a porcentagem que o Ministério já destinou a operação carro-pipa no ano de 2023?
- X) Existe algum contrato de licitação com a empresa responsável pelo abastecimento, qual o teor deste contrato?

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 398/2023, de autoria do Deputado André Fernandes, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião extraordinária do dia 18/10/2023.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2023.

Deputada **Bia Kicis**

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233245789200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

Anexo Requerimento de Informação (4689246)

SEI 59000.018332/2023-98 / pg. 2

Apresentação: 23/10/2023 11:18:06,613 - MESA

RIC n.2576/2023



CD233245789200
exEdit